



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000284

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**

CONTRATO Nº 037/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BACONTRATANTE, e a empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.769.619/0001-91, sediado na rua Tiradentes, 11, sala, centro, Curaçá-BA, CEP 48.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.744.294-10 SSP/BA e CPF nº 055.267.475-30, tendo em vista o que consta no Processo Pregão Eletrônico nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços *com fornecimento de material visando organização e operacionalização de eventos esportivos comemorativos ao 35º Aniversário do município de Sobradinho- BA*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arbitragem Futebol de Areia				
	02 Árbitros	Partida	11	200,00	2.200,00
	01 Anotador	Partida	11	50,00	550,00
	01 Auxiliar de placar	Partida	11	50,00	550,00
2	Arbitragem Futvolei				-
	02 Árbitros	Partida	23	100,00	2.300,00
	01 Anotador	Partida	23	70,00	1.610,00
3	Arbitragem Ciclismo				-
	01 Delegado técnico	Corrida	01	215,00	215,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000285

	01 Diretor de Corrida	Corrida	01	205,00	205,00
	01 Comissionário Chefe	Corrida	01	150,00	150,00
	01 Comissionário de Largada	Corrida	01	105,00	105,00
	01 Comissionário de Chegada	Corrida	01	105,00	105,00
	20 Árbitros de corrida (sinalizadores)	Corrida	01	1.400,00	1.400,00
4	Arbitragem de Maratona 5 Km				-
	01 Árbitro de Partida	Maratona	01	150,00	150,00
	01 Árbitro de Chegada	Maratona	01	150,00	150,00
	05 Árbitros de Pista	Maratona	01	500,00	500,00
5	Arbitragem de Maratona 10 Km				-
	01 Árbitro de Partida	Maratona	01	150,00	150,00
	01 Árbitro de Chegada	Maratona	01	150,00	150,00
	10 Árbitros de Pista	Maratona	01	1.100,00	1.100,00
1	Arbitragem Futebol de Areia Campo				
	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OFICIAL, para jogos de futebol de campo, com uma previsão de 23 jogos, composto por quatro árbitros: sendo 01 árbitro central com diploma de conclusão de curso de arbitragem, 02 árbitros assistentes de campo, com certificação e 01 árbitro reserva (apontador), com certificação. ARBITRO DE MESA	Partida	15	300,00	4.500,00
	04 gandulas, com idade mínima de 18 anos	Partida	15	120,00	1.800,00
	Dois Maqueiros, sendo preferencialmente do sexo masculino, com porte físico atletico.	Partida	15	120,00	1.800,00
6	LOCAÇÃO DE PLACAR DE MESA	Unid	01	200,00	200,00
7	Locação de Pórtico de Entrada e Chegada	Unid	01	950,00	950,00
8	Fitas de Marcação das Arenas de futvolei e futebol de areia com Fitas Tam: 16x8	MI	02	270,00	540,00
9	Cones de Sinalização	Unid	50	30,00	1.500,00
10	Confecção de camisetas personalizadas 100% algodão em pintura sublimada e serigráfica, para os participantes do ciclismo, atletismo, Futebol de areia e futvolei	Unid	300	30,00	9.000,00
11	Camisas de Manga Longa personalizada em tecido de LYCRA, com FATOR 50 de proteção, para os organizadores do evento	Unid	15	45,90	688,50
12	Trofeu MDF: Padronizado, com recorte especial e impressão temáticas de logos e confeccionado em MDF, 100 cm.	Unid	1	271,50	271,50



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000286

13	Trofeu MDF: Padronizado, com recorte especial e impressão temáticas de logos e confeccionado em MDF, 60 cm.	Unid	4	70,00	280,00
14	Trofeu MDF: Padronizado, com recorte especial e impressão temáticas de logos e confeccionado em MDF, 40 cm.	Unid	80	70,00	5.600,00
16	Número de peito para corrida. Material: Tyvek Branco, com 4 picotes. Medida:21x15cm. Impressão colorida. Acompanha kit com 04 alfinetes.	Unid	300	9,00	2.700,00
17	Medalhas em Acrílico Personalizados com corte a Laser 60cmx60cm	Unid	300	10,00	3.000,00
19	Grades de Metal	ML	500	11,64	5.820,00
20	Toldos 5X5	Unid	15	140,00	2.100,00
21	Água mineral copo plástico 200ml, sem gás. Caixa 48 unidades.	Cx	75	50,00	3.750,00
22	Kit Lanche para os participantes e equipe de evento	Unid	500	14,00	7.000,00
TOTAL GERAL					63.090,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria: 02-08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura
Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064– gerenciamento eventos culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000287

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 dias úteis.

8.3. As demais regras de repactuação e reequilíbrio do presente contrato encontra-se no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designado a servidora FABIANA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 12.795, para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000288

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000289

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, 23 de fevereiro de 2024

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2024.02.23 16:21:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA:487696190001-91

Assinado de forma digital por SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA:487696190001-91
Dados: 2024.02.23 15:44:28 -03'00'

SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA
CNPJ: 48.769.619/0001-91
SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA
CPF: 055.267.475-30

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000290

TESTEMUNHAS:

1- Carla Marliar;

Nome:

CPF/MF n.º 045.900.435-90

2- [Signature];

Nome:

CPF/MF n.º 067.785.915-52



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICAÇÕES
LTDA:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3193

BAHIA - 23 de Fevereiro de 2024 - Sexta-feira

Atos Administrativos

000291

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 004/2024. PE nº. 002/2024. Fica adjudicado o objeto: "prestação de serviços com fornecimento de material visando organização e operacionalização de eventos esportivos comemorativos ao 35º Aniversário do município de Sobradinho- BA", a empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, CNPJ nº 48.769.619/0001-91, no valor de R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais). Adjudicado em: 23/02/2024. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 004/2024. PE nº. 002/2024. Fica homologado o objeto: "prestação de serviços com fornecimento de material visando organização e operacionalização de eventos esportivos comemorativos ao 35º Aniversário do município de Sobradinho- BA", a empresa **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, CNPJ nº 48.769.619/0001-91, no valor R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais). Homologado em: 23/02/2024. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 049/2023

Contrato nº 037/2024. PAD nº. 004/2024. PE nº. 002/2024. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: **SIMITRIA LOARA VARJAO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.769.619/0001-91. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de material visando organização e operacionalização de eventos esportivos comemorativos ao 35º Aniversário do município de Sobradinho- BA. VALOR GLOBAL: R\$ 63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais). VIGÊNCIA: até 23/02/2024.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial